

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.2

O Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), do Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino de Graduação (NUGAE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CCAAB, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas do presente Edital, as inscrições para seleção de discentes no Programa de Monitoria.

1. Preâmbulo

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é acompanhado pelo Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e coordenado pelo Comitê de Monitoria de cada Centro de Ensino. O Programa de Monitoria se constitui em uma oportunidade de desenvolvimento acadêmico em determinada área do conhecimento e, por consequência, de iniciação à docência no Ensino Superior. Nele, o/a discente de graduação interage tanto com professores/as, quanto com outros/as discentes de determinado Componente Curricular e “experimenta”, durante o período de atuação no Programa, parte dos ofícios de um/a docente. Além disso, tem como objetivos:

1.1.1 Oportunizar ao/à discente da graduação iniciação na atividade de docência, despertando o interesse por tal carreira;

1.1.2 Auxiliar os/as professores/as orientadores/as no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas do componente curricular monitorado;

1.1.3 Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico; e

1.1.4 Permitir ao/à discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido/a.

2. Das disposições preliminares

2.1 A participação no Programa de Monitoria requer aprovação em Processo Seletivo correspondente ao presente Edital.

2.2 Podem candidatar-se à monitoria remunerada ou voluntária os/as discentes que:

2.2.1 Estiverem regularmente matriculados/as no respectivo período letivo;

2.2.2 Comprovarem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queiram se candidatar; e

2.2.3 Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada ou voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

2.3 O Quadro síntese com o cronograma de atividades referente ao presente processo seletivo está disponível no **ANEXO I**.

2.4 O Quadro com os componentes curriculares e respectivo quantitativo de vagas está disponível no **ANEXO II**.

2.5 As atividades de monitoria ocorrerão exclusivamente na modalidade presencial.

2.6 Esta seleção terá validade somente para o semestre letivo correspondente ao presente Edital.

2.7 Havendo desistência, a substituição do/a monitor/a poderá ser feita por aproveitamento de outro discente classificado, por meio de requisição formal ao Comitê de Monitoria.

2.8 O/a monitor/a será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre e não fará jus a receber o certificado de participação.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de estudantes no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria serão realizadas exclusivamente através de formulário específico, que corresponderá à ficha de inscrição (**ANEXO III**) e que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/wBo9r97UT4DSAmLw7>, no período de **04 de julho de 2024, até às 23:59h (horário de Brasília) de 21 de julho de 2024**, conforme o Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

3.2 Documentos necessários, que devem ser enviados, em formato PDF, no ato do preenchimento do formulário:

3.2.1 Cópia legível do documento de identidade e do CPF (frente e verso); e

3.2.2 Histórico escolar da UFRB atualizado.

3.3 Os/as candidatos/as poderão se inscrever em mais de um componente curricular, devendo para tal, **preencher um formulário para cada componente curricular no qual desejam se candidatar**, mas só poderão assumir a monitoria de um único componente, caso sejam selecionados/as.

3.4 A confirmação do recebimento das inscrições ocorrerá de forma automática, ao final do correto preenchimento e envio do formulário.

3.5 **Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta e/ou documentos ilegíveis, ou fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital;**

3.6 A homologação das inscrições será publicada no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>), até o dia **26 de julho de 2024**, conforme o Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

4. Das atribuições e responsabilidades do Monitor

4.1. Acompanhar e auxiliar o/a docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

4.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.

4.3 Preencher mensalmente as informações solicitadas pela PROGRAD, através de formulário específico.

4.4. Encaminhar ao Comitê de Monitoria, ao final do período de monitoria, o Relatório de Avaliação da Monitoria, conforme Resolução CONAC nº 36/2010 e suas alterações.

4.5. É vedado ao/à aluno/a monitor/a:

4.5.1 Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

4.5.2 Executar atividades que são de responsabilidade laboral específicas do docente orientador;

4.5.3 Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB etc, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

4.5.3.1 O acúmulo de bolsa é permitido para os/as discentes contemplados(as) com bolsas do Programa de Permanência Qualificada (PPQ), na modalidade auxílios moradia, alimentação, transporte etc, e do Programa de Bolsa Permanência (PBP-Mec).

5. Das vagas, modalidades de monitoria e carga horária

5.1 O número de vagas totais a ser ofertado para o Programa de Monitoria está indicado no **ANEXO II**.

5.1.1 O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC n.º 036/2010, visto que será necessário aguardar o encerramento do período de matrícula referente ao semestre letivo ao qual se refere o presente Edital, para se determinar o número exato de vagas que poderão ser ofertadas em cada componente curricular.

5.2 O número de bolsas e sua implementação, referentes à monitoria remunerada, será divulgado em momento oportuno, a depender de disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD.

5.3 O valor mensal da bolsa, para a monitoria remunerada, será de R\$700,00 (setecentos reais).

5.4 A monitoria remunerada terá carga horária de 12 (doze) horas semanais.

5.5 A monitoria voluntária terá carga horária de 08 (oito) horas semanais.

5.6 O/A bolsista poderá acumular, no máximo, duas monitorias remuneradas consecutivas.

5.7 Obrigam-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013, às modalidades de monitoria elencadas nos itens 5.4 e 5.5.

5.8 A distribuição das bolsas seguirá o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações, e não guarda relação com solicitações dos/as docentes e/ou discentes.

6 Da Seleção

6.1 Os/as candidatos/as à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos/as ao processo seletivo, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

6.2 A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em três etapas:

6.2.1 Análise do histórico escolar;

6.2.2 Entrevista; e

6.2.3 Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado.

6.3 As avaliações (entrevista e prova de conhecimentos básicos) ocorrerão entre os dias **02 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024** sob a responsabilidade e agendamento dos/as docentes proponentes.

6.3.1. A seleção poderá ocorrer no formato *on-line* ou presencial.

6.4 Após a homologação final das inscrições, o comitê de monitoria enviará aos/às docentes uma lista com o contato dos/das discentes inscritos para agendamento das provas e entrevistas.

6.4.1 Os docentes deverão entrar em contato com os/as candidatos/as à monitoria para o agendamento das etapas de avaliação (entrevista e prova de conhecimentos básicos).

6.5 Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

6.6 Serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) neste processo seletivo.

6.7 Serão selecionados (remunerado ou voluntário) os/as candidatos/as que obtiverem as maiores notas, limitando-se ao quantitativo de vagas disponibilizado em cada componente curricular e que atendam ao disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

6.7.1 Os/As demais candidatos/as classificados/as em cada componente curricular poderão ser convocados/as, desde que haja desistência de ocupar a vaga por parte de um dos/as candidatos/as selecionados/as.

6.7.2 Para efeito de apresentação da classificação será seguida a seguinte nomenclatura:

a) **Selecionado/a**: candidato/a que obteve nota igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo e está sendo convocado/a para assumir a vaga de monitoria, para a qual se inscreveu;

b) **Classificado/a**: candidato/a que obteve nota igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo, mas será convocado/a apenas se ocorrer a desistência dos/as candidatos/as selecionados/as (corresponde ao cadastro de reserva);

c) **Desclassificado/a**: candidato/a que obteve nota inferior a 6,0 (seis) no processo seletivo e não se classificou.

6.8 Os docentes têm até o dia **16 de agosto de 2024** para enviarem o resultado da seleção pelo link: <https://forms.gle/Zr66mzMe5QhHSupX6>, através de formulário específico (**ANEXO IV**).

6.9 Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o/a candidato/a selecionado/a se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

6.10 Somente poderá ser concedida até 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, ministrado por um mesmo docente.

6.11 Caso haja mais de um/a monitor/a selecionado/a para o mesmo componente curricular, a concessão da bolsa respeitará a ordem de classificação dos/as candidatos/as, observando as disposições presentes na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

7. Da Homologação do Resultado

7.1 O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato/a uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambas com o mesmo peso.

7.2 Os/as candidatos/as serão classificados na ordem decrescente da NF.

7.3 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

7.4 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não estiverem regularmente matriculados no semestre letivo vigente à seleção do presente Edital, após o período de matrícula.

7.5 No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

7.6 O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>), até o dia **27 de agosto de 2024**.

7.7 Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do/a candidato/a, ou seja, aquele/a que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

7.8 Os/as candidatos/as aprovados/as deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO V)** e enviá-lo através do link: <https://forms.gle/Rw5zH5UeboZNNCVw7>, até às 23:59h (horário de Brasília) do dia **01 de setembro de 2024**.

7.8.1 Os/as candidatos/as que estão cursando o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no semestre vigente e forem aprovados no presente processo

seletivo, devem enviar o Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação no referido componente, junto com o Termo de Compromisso.

7.8.2 O não envio da documentação indicada no item 7.8.1, dentro dos prazos estabelecidos implicará na eliminação automática do/a candidato/a.

7.8.3 Os/as candidatos/as que forem contemplados/as com a monitoria remunerada deverão enviar, além do Termo de Compromisso, comprovante dos dados bancários (conta corrente ou poupança) para o recebimento da bolsa.

7.9 O início das atividades de monitoria voluntária e remunerada ocorrerá em data correspondente ao início do semestre letivo 2024.2, conforme cronograma de atividades **(ANEXO I)**.

8. Dos Recursos

8.1 Os/As candidatos/as que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso mediante requerimento **(ANEXO VI)** dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do link: <https://forms.gle/xx7SXsFe1nj1My7V7>, até às 23:59h (horário de Brasília), do dia **27 de julho de 2024**.

8.2 O resultado da interposição dos recursos referente às inscrições será divulgado até o dia **30 de julho de 2024** no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>).

8.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, mediante requerimento **(ANEXO VII)** dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do link: <https://forms.gle/632Qp2F9SHTgMUzK7>, até às 23:59h (horário de Brasília), do dia **28 de agosto de 2024**.

8.4 O resultado da interposição dos recursos referente ao resultado da seleção será divulgado até o fim do dia **29 de agosto de 2024** no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>).

9. Das Disposições Gerais

9.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao/à candidato/a o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.2 A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013 das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A aprovação no processo seletivo, no caso da monitoria remunerada, não assegura ao/à candidato/a o direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à

disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

9.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Comitê de Monitoria do CCAAB, através do e-mail: progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCAAB.

Cruz das Almas, BA, 04 de julho de 2024.

Vanderlei da Conceição Veloso Júnior

Gestor de Ensino – CCAAB

SIAPE: 2191006

EDITAL INTERNO N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.2

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ação/Atividade	Período
Lançamento do edital	04/07/2024
Inscrição de estudantes para seleção de monitoria	04/07/24 a 21/07/24
Homologação das inscrições	26/07/24
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 27/07/24
Homologação final das inscrições	30/07/24
Realização das provas de conhecimento básico e entrevista	02/08/24 a 15/08/24
Envio do resultado das avaliações para o Comitê de Monitoria	Até 16/08/24
Divulgação do resultado da seleção de monitoria	27/08/24
Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria	Até 28/08/24
Divulgação do resultado após interposição de recurso	29/08/24
Envio do Termo de Compromisso do Monitor assinado	Até 01/09/24
Início das atividades de monitoria	02/09/2024

EDITAL INTERNO N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.2

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS CORRESPONDENTES

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS*
ALEXANDRE MORAES PINHEIRO	CCA1056 – BIOQUÍMICA METABÓLICA ANIMAL	01
ALEXANDRE MORAES PINHEIRO	CCA1069 – IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	01
ANA ELISA DEL'ARCO VINHAS COSTA	CCA1063 – MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	01
ANA ELISA DEL'ARCO VINHAS COSTA	CCA1065 – A.C.E. EM MEDICINA VETERINÁRIA II	01
ANA KARINA DA SILVA CAVALCANTE	CCA1062 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA	03

ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO / JOSELITO NUNES COSTA	CCA436 – CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE GRANDES ANIMAIS	03
ANA MARIA GUERREIRO BRAGA DA SILVA	CCA445 – CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS	02
ANDREA VITA REIS MENDONÇA	CCA1066 – ESTATÍSTICA VETERINÁRIA	01
BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	CCA050 – PISCICULTURA	01
BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	CCA151 – NUTRIÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS	01
CARLA FERNANDES MACEDO	CCA112 – BOTÂNICA AQUÁTICA	02
CARLA FERNANDES MACEDO/ MOACYR SERAFIM JUNIOR	CCA119 – PLANCTOLOGIA	01
CECÍLIA DOMINICAL POY	CCA1005 – BIOFÍSICA	02
CINTIA ARMOND	CCA206 – AGROECOLOGIA	02
CINTIA ARMOND	CCA495 – HOMEOPATIA APLICADA A AGRICULTURA I	01

CLAUDIANO CARNEIRO DA CRUZ NETO	CCA949 – INTRODUÇÃO AO R	02
CRISTIANE SILVA AGUIAR	CCA443 – OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA	01
CRISTIANE SILVA AGUIAR	CCA550 – NEONATOLOGIA VETERINÁRIA	01
DANIELE REBOUÇAS SANTANA LOURES	CCA1096 – PASTAGENS E PLANTAS FORRAGEIRAS	01
DANILLO SILVA DE OLIVEIRA	CCA827 – MATEMÁTICA BÁSICA	01
DANILLO SILVA DE OLIVEIRA	CCA828 – CÁLCULO I	01
FABIANO MACHADO MARTINS	CCA1159 – MORFOLOGIA EXTERNA E ANATOMIA DE PLANTAS VASCULARES	06
FLORA BONAZZI PIASENTIN	CCA310 – ÉTICA E SUSTENTABILIDADE	03
GABRIEL RIBEIRO	CCA481 – ANATOMIA HUMANA	02
GABRIEL RIBEIRO	CCA517GRA – FISILOGIA HUMANA	01

GERALDO SAMPAIO COSTA	CCA013 – ADMINISTRAÇÃO RURAL	02
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA027 – BOTÂNICA BÁSICA	01
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA312 – MORFOLOGIA E ANATOMIA DAS ANGIOSPERMAS	02
ISABEL CRISTINA MORAES	CCA850 – SENSORIAMENTO REMOTO	02
ISABEL CRISTINA MORAES	CCA835 – CARTOGRAFIA	02
JACQUELINE RAMOS MACHADO BRAGA	CCA1150 – BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	01
JAIR WYZYKOWSKI	CCA891 – ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	01
JAIR WYZYKOWSKI	CCA896 – ESTATÍSTICA BÁSICA	01
JORGE ANTONIO GONZAGA SANTOS	CCA844 – QUALIDADE DE ECOSISTEMAS	01
JORGE ANTONIO GONZAGA SANTOS	CCA836 – QUÍMICA AMBIENTAL	01

JOSÉ ARLINDO PEREIRA	CCA403 – DINÂMICA DE POPULAÇÕES PESQUEIRAS II	01
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	CCA426 – ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA	02
JOSELITO NUNES COSTA / VERIDIANA FERNANDES DA SILVEIRA	CCA432 – CLÍNICA DAS DOENÇAS CARENCIAIS, ENDÓCRINAS E METABÓLICAS	02
LAUDÍ CUNHA LEITE	CCA422 – NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL	01
LARISSA PIRES BARBOSA	CCA442 – FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO	02
LARISSA PIRES BARBOSA	CCA449 – REPRODUÇÃO ANIMAL	02
LETICIA ANDREA CHECHI	CCA1265 – COMUNICAÇÃO E MARKETING EM ORGANIZAÇÕES COLETIVAS	01
LETICIA ANDREA CHECHI	CCA006 – EXTENSÃO RURAL	01
LORENDANE MILLENA DE CARVALHO	CCA1064 – PARASITOLOGIA VETERINÁRIA	02
LUCIANA DIÉGUES GUIMARÃES MATOS	CCA435 – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM VETERINÁRIA	02

LUCIANA DIÉGUES GUIMARÃES MATOS /ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO	CCA430 – SEMIOLOGIA VETERINÁRIA	03
LUCIANO DA ANUNCIACÃO PIMENTEL	CCA1073 – PATOLOGIA GERAL VETERINÁRIA	02
LUIZ ANÍBAL DA SILVA FILHO	CCA211 – GÊNESE E MORFOLOGIA DO SOLO	02
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO	CCA281 – FUNDAMENTOS DE SOLO I	02
MARCELA REBOUÇAS BOMFIM	CCA069 – POLUIÇÃO DO SOLO	01
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA1157 – BIOLOGIA DE CAMPO	02
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA316 – SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	02
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA456 – SISTEMÁTICA VEGETAL	01
MARCIO NUNES DA SILVA	CCA1262 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	02
MARCIO NUNES DA SILVA	CCA1252 – CONTABILIDADE EM SOCIEDADE COOPERATIVAS	02

MARCOS ROBERTO DA SILVA	CCA526GRA – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E LOGÍSTICA	05
MARCOS ROBERTO DA SILVA	CCA995 – MECANIZAÇÃO APLICADA À ZOOTECNIA	05
MARÍLIA CARNEIRO DE ARAÚJO MACHADO	CCA439 – TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA	02
MATHEUS PIRES QUINTELA	CCA496 – MANEJO AGROECOLÓGICO DE RECURSOS HÍDRICOS I	02
MAYA CONSTANCE MANZI DELAPORTE	CCA1135– PLANEJAMENTO TERRITORIAL E REGIONAL	01
MEIBY CARNEIRO DE PAULA LEITE	CCA1007 – FUNDAMENTOS DO MELHORAMENTO ANIMAL	01
MEIBY CARNEIRO DE PAULA LEITE	CCA1072 – MELHORAMENTO ANIMAL	01
NATALIE BORGES LEITE	CCA441 – CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	02
NORMA SUELY EVANGELISTA BARRETO	CCA406 – TECNOLOGIA DO PESCADO I	01
PATRÍCIA LUZ RIBEIRO	CCA1158 – BIOLOGIA MOLECULAR	02

PATRÍCIA LUZ RIBEIRO	CCA028 – BOTÂNICA SISTEMÁTICA	02
PRISCILA FURTADO CAMPOS	CCA283 – METODOLOGIA DA PESQUISA	01
ROBERTO ROBSON BORGES DOS SANTOS	CCA992 – ANATOMIA VETERINÁRIA II	02
ROBSON BAHIA CERQUEIRA	CCA427 – DEONTOLOGIA	01
ROBSON BAHIA CERQUEIRA	CCA433 – ENFERMIDADES INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	02
ROBSON BAHIA CERQUEIRA	CCA438 – ORNITOPATOLOGIA	01
ROGÉRIO DE JESUS PORCIÚNCULA	CCA965 – FÍSICA	01
ROSINEIDE PEREIRA MUBARACK GARCIA	CCA533GRA – PESQUISA EM EDUCAÇÃO	02
ROZIMAR DE CAMPOS PEREIRA	CCA098 – ENTOMOLOGIA FLORESTAL	02
ROZIMAR DE CAMPOS PEREIRA / TERESA APARECIDA SOARES DE FREITAS	CCA247 – SILVICULTURA I	03

SANDERLY SOUZA MASCARENHAS	CCA983 – ANATOMIA VETERINÁRIA I	02
SIRLENE BARBOSA LIMA	CCA830 – QUÍMICA GERAL	01
SORAIA BARRETO AGUIAR FONTELES	CCA120 – ICTIOLOGIA	01
TALES MILER SOARES	CCA039 – IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	02
TALITA LOPES HONORATO	CCA025 – MICROBIOLOGIA GERAL (ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL)	01
TALITA LOPES HONORATO	CCA465 – MICROBIOLOGIA	01
TATIANA PACHECO RODRIGUES	CCA447 – INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II	01
TERESA APARECIDA SOARES DE FREITAS	CCA302 – TECNOLOGIA E BENEFICIAMENTO DE SEMENTES	01
THIAGO BRUNO DE JESUS SILVA	CCA1257 – FINANÇAS EM SOCIEDADES COOPERATIVAS	01
TOSHIK IARLEY DA SILVA	CCA008 – FISILOGIA VEGETAL	02

VANESSA BASTOS DE CASTRO SOUZA	CCA431 – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	02
VERIDIANA FERNANDES DA SILVEIRA	CCA429 – LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO	03
WENDELL MARCELO DE SOUZA PERINOTTO	CCA434 – ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS	02
	Total de vagas ofertadas*:	150

*O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos/as docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC n.º 036/2010, visto que será necessário aguardar o encerramento do período de matrícula referente ao semestre 2023.1, para se determinar o número correto de vagas que poderão ser ofertadas em cada componente curricular.

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.2
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO À MONITORIA

PERÍODO: 2024.2 **EDITAL:** 01/2024

CENTRO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO

MATRÍCULA

RG:

ÓRGÃO EMISSOR

CPF

ENDEREÇO:

TEL.:

CEL.:

e-mail:

Candidata-se à Monitoria: () Voluntária () Remunerada

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE

VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO?

VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?

SIM QUANTAS VEZES? _____

NÃO

SIM

QUANTAS VEZES? _____

NÃO

3. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

SIM QUAL? _____

NÃO

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e suas alterações, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cruz das Almas-BA, de de 20__.

Assinatura do(a) Discente

ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

INSCRIÇÃO:

Deferida

Indeferida

Motivo (Preencher em caso de indeferimento)

Assinatura do Presidente do Comitê

Data da Reunião

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.2

ANEXO IV – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Resultado do processo seletivo de monitoria, Edital interno n.º 01/2024, constituído de prova de conhecimentos básicos e entrevista para o componente curricular

Docente responsável: _____

Candidato (s)	Prova de Conhecimentos básicos	Entrevista	Total (média)

Cruz das Almas, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) docente)

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.2
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

PERÍODO: 2024.2 **EDITAL:** 01/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA: () Voluntária () Remunerada			
CURSO			
NOME DO MONITOR			
MATRÍCULA			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	
E-MAIL:			
TEL.:		CEL.:	
DADOS BANCÁRIOS	(SE REMUNERADO)	CONTA (nº):	DÍGITO VERIFICADOR (SE HOVER)
BANCO:	Código do banco:		
AGÊNCIA (com dígito – se houver):		[] Corrente	[...] Poupança

2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR:

CÓDIGO:

CENTRO:

PROFESSOR ORIENTADOR:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 036/2010 e suas alterações, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do professor orientador mencionada no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas, nas quais o aluno estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que no caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Cruz das Almas, BA, de de 202__.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Professor Orientador

UFRB –
Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas – BA
CEP: 44380-000 – Tel.: (75) 3621-3260
<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.2
ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA RECURSO – FASE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____
discente do curso de _____ solicito reconsideração de
decisão de indeferimento da minha **inscrição** para o processo seletivo de
monitoria do semestre **2024.2** pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão do indeferimento da inscrição:

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

Cruz das Almas, BA, ____ de _____ de 20____.

EDITAL INTERNO N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.2
ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA RECURSO – FASE RESULTADO

Eu, _____, matrícula nº _____
discente do curso de _____ solicito reconsideração do
RESULTADO do processo seletivo de monitoria do semestre **2024.2** pelos
seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

Cruz das Almas, BA, ____ de _____ de 20____.